



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

APROVAÇÃO PRÉVIA

Tabatinga/SP, 11/02/2019.

Considerando as Justificativas apresentadas pela Procuradoria Geral do Município e pela Diretoria de Educação, que fundamentam e aprovam o Plano de Trabalho elaborado, objetivando a parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tabatinga/SP**, que tem por objeto a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE FOMENTO, DESTINADOS A REFERIDA APAE, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.**

A APAE DE TABATINGA/SP, é a ÚNICA entidade do Município e, tem como objeto a transferência de recursos financeiros na forma de Fomento, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tabatinga - APAE, entidade sem fins lucrativos, para pagamentos de recursos humanos (faxineira, cozinheira, monitora, psicólogo, professor, fonoaudióloga, fisioterapeuta, motorista e secretária), encargos sociais, material de consumo, material de escritório, prestação de serviços, combustível, manutenção de veículos (peças e mão de obra), material de limpeza e higiene, honorários contábeis, artigos de higiene pessoal, CPFL E VIVO (Utilidade Pública) e profissional graduado em Pedagogia com especialização em Educação Especial, objetivando a realização de uma proposta educacional gratuita, que funcione de modo a promover a busca contínua pela eficiência e eficácia da mantenedora APAE, produzindo resultados positivos para a clientela e contando sempre com a participação de todos os componentes do grupo equipe docente e equipe técnica que compõe esta unidade escolar.

Desenvolver habilidades e capacidades de aprendizagem profissional, de motivação e de emancipação, bem como o desenvolvimento de condutas exigidas no mercado de trabalho, além das já existentes no meio educacional que desenvolvam os mecanismos motores, intelectuais e sociais contemplando a Educação Infantil, Alfabetização, Educação de Jovens e Adultos, Estimulação e Oficina.

Art. 39 da LDBN (Lei nº. 9.394/96):

Dispõe: A educação profissional integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, e Decreto nº. 5.154, de 23 de julho de 2004.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal,
AUTORIZO a elaboração de Minuta de Termo de Fomento **com a APAE de Tabatinga, para os fins, conforme supracitado.**

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Eduardo Ponquio Martinez
Prefeito Municipal